

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 44/2019

O projeto em questão tem por fito prestar homenagem póstuma ao munícipe Antonio Cesilla, dispondo o seu artigo 1º sobre o seguinte:

“Passa a denominar-se “Antonio Cesilla” a estrada municipal PDB 422, localizada no bairro da Campanha, Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo.

O artigo 6º, inciso I c.c. os artigos 11, inciso XV e 187, todos da Lei Orgânica do Município de Pedra Bela, dão sustentação legal para a livre tramitação da propositura em questão.

Quanto ao mérito da matéria, melhor dirá o douto Plenário.

É o nosso parecer.

Pedra Bela, 21 de novembro de 2019.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Verª. MARIA JERUSA FERREIRA - Presidente


Ver. VALTER EDUARDO SANTOS STEIN

Ver. JOÃO BAPTISTA LEANDRO

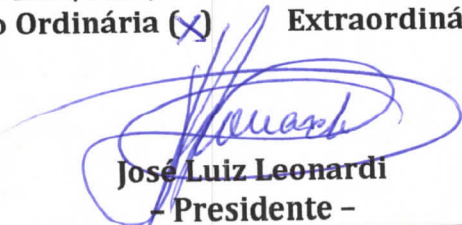


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

Projeto de Lei nº 44 de 11 de novembro de 2019

Despacho para as Comissões Dia 12 / 11 / 2019
Sessão de nº 35 Sessão Ordinária () Extraordinária ()


José Luiz Leonardi
- Presidente -

Votação

VEREADORES (AS)	FAVORÁVEL	Manifestação em contrário ao projeto
Daniel Marciano Basílio		
Dijalma Aparecido Maciel Leme		
Filomena Aparecida Janine		
Israel dos Santos		
João Baptista Leandro		
José Luiz Leonardi		
Maria Jerusa Ferreira		
Valter Eduardo Santos Stein		
Vanderlei Lopes da Silva		
TOTAL DE VOTOS		

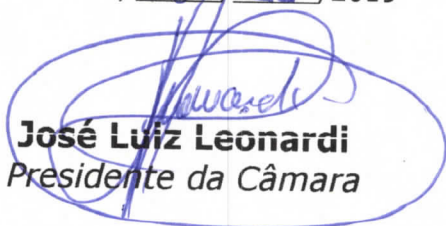
TOTAL DE VOTANTES (09) Turno: ÚNICO () 1º TURNO () 2º TURNO ()

O PROJETO FOI () APROVADO

O PROJETO FOI () REJEITADO

Sessão de Votação: Ordinária () Extraordinária () nº 37

Pedra Bela, 26 / 11 / 2019


José Luiz Leonardi
Presidente da Câmara


Maria Jerusa Ferreira
Primeira Secretária


Vanderlei Lopes da Silva
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI nº 44 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre denominação de via pública que especifica - Denomina **Antonio Cesilla** a Estrada Municipal PDB 422 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pedra Bela, **ÁLVARO JESIEL DE LIMA**, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26 de novembro de 2019 APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**Antonio Cesilla**" a estrada municipal PDB 422, localizada no bairro da Campanha, Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Casa do Poder Legislativo "Vereador Lazaro Benedito de Lima".
Pedra Bela, 27 de novembro de 2019

Vereador **JOSÉ LUIZ LEONARDI**
Presidente

Vereador **DANIEL MARCIANO BASÍLIO**
Vice-Presidente

Vereadora **MARIA JERUSA FERREIRA**
1º Secretário

Vereador **VANDERLEI LOPES DA SILVA**
2º Secretário


Natali Marques de Oliveira Preto
Diretora da Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

OFÍCIO Nº 167/2019

PEDRA BELA, 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Exmo. Sr.
ÁLVARO JESIEL DE LIMA
DD. Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Pedra Bela

Assunto: Encaminhamento das proposições aprovadas na 37ª Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2019.

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste ofício encaminhar a Vossa Excelência as proposições aprovadas por esta Casa Legislativa na 37ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2019

- Autógrafo do Projeto de Lei nº 44/2019 – Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica – Denomina Antonio Cesilla a Estrada Municipal PDB 422 e dá outras providências.
- Indicações nº 124, 125, 126, 127 e 128 de 2019

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.


Natali Marques de Oliveira Preto
– Diretora de Secretaria

